



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

## Decreto Municipal nº2072/2021, de 08/01/2021.

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 12.259,96 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 12.259,96 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

169 - 3190.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 12.259,96

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 3.240,70

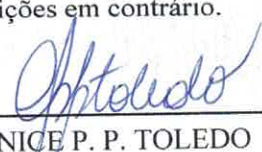
4640 - HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE

R\$ 9.019,26


Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 12.259,96 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 4500, 4640)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
ANDREI SCHERER PEREIRA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO